



Ato Administrativo de Realocação de Crédito Orçamentário n.º 20191239, de 26 de junho de 2019, por unidade administrativa.

O Subsecretário de Planejamento e Orçamento no uso de suas atribuições legais, em cumprimento a Lei nº 11.145, de 26 de dezembro de 2018, os artigos 5º e 28 da Lei nº 11.130, de 13 de setembro de 2018, o Decreto nº 16.258, de 18 de março de 2016 e a Instrução Normativa n.º 03/2015 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e;

Considerando a necessidade de realocar os créditos consignados nas dotações orçamentárias vigentes, para atender ao processamento dos gastos nas ações governamentais por unidade administrativa e ;

Considerando, ainda, a necessidade de registro orçamentário e contábil no Sistema Orçamentário e Financeiro – SOF, para fins de prestação de contas das referidas alterações orçamentárias,

RESOLVE:

Art.1º - Ficam acrescidos os créditos orçamentários nas unidades administrativas especificadas nas seguintes dotações orçamentárias:

2200.0100.12.361.168.2.080.0001.339037.0300.101	4.206.691,00
2200.0900.12.361.168.2.080.0001.339037.0300.101	1.175.964,00
2302.0500.10.122.204.1.216.0001.449093.0450.153	362.200,00
2302.0500.10.301.157.2.690.0001.339036.0350.148	4.131,00
2302.0700.10.301.157.2.690.0001.339039.0350.148	33.006,00
2302.0700.10.302.114.2.891.0001.339039.0350.149	76.764,00
2700.0900.15.451.233.1.208.0002.449051.0400.172	400.000,00
2704.0200.16.482.225.1.231.0017.449051.0400.177	480.000,00

Art.2º - Ficam reduzidos os créditos orçamentários nas unidades administrativas, para atendimento ao disposto no art. 1º, especificadas nas seguintes dotações orçamentárias:



2200.0400.12.361.168.2.080.0001.339037.0300.101	5.100.000,00
2200.0500.12.361.168.2.080.0001.339037.0300.101	282.655,00
2302.0700.10.122.204.1.216.0001.449093.0450.153	362.200,00
2302.3401.10.301.157.2.690.0001.339036.0350.148	4.131,00
2302.3401.10.301.157.2.690.0001.339039.0350.148	33.006,00
2302.3401.10.302.114.2.891.0001.339039.0350.149	76.764,00
2700.0100.15.451.233.1.208.0002.449051.0400.172	400.000,00
2704.1100.16.482.225.1.231.0017.449051.0400.177	480.000,00

Art. 3º - Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 26 de junho de 2019.

Bruno Leonardo Passeli
Subsecretário de Planejamento e Orçamento